



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Convênio nº	002/2017
Proc. Administrativo nº	079/2017
Assinatura:	29/12/2017
Valor R\$	250.000,00
Vencimento:	30/06/2021

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, CONVENIENTE** e a empresa **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – CNPJ: 02.927.389/0001-40, inscrito(a) no CREMESP sob nº 925513, CONVENIADA**, neste ato representadas por quem de direito, ao final qualificados e assinados, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, Aditar o Convênio que tem como objeto, **integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida**, firmado pelas partes em **29 de setembro de 2017**, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira: OBJETO

Nos termos da Lei Municipal nº 1.136, de 19 de junho de 2020, o presente Termo tem como objeto a incrementação do termo de convênio nº 002/2017 com entidade sem fins lucrativos firmado entre o município de Indiaporã e a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, incremento esse que será destinado ao combate do Coronavírus (Covid-19) (regulamentado pela Lei nº 13.995, de 05/05/2020 e pelas Portarias nº 1.393 de 21/05/2020 e 1.448 de 29/05/2020).

Cláusula Primeira: PREÇO

O valor do presente crédito será de até **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** e correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos “Coronavírus (Covid-19)”, piso “Coronavírus (Covid-19)”.

Cláusula Segunda: PRAZO

De acordo a Cláusula Sétima do Convênio nº 002/2017, fica o Plano Operativo Anual revisto e prorrogado por 12 (doze) meses, **vencendo em 30 de junho de 2021.**



Cláusula Terceira: FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 57 – Inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta: CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.


Cláusula Quinta: RECURSOS

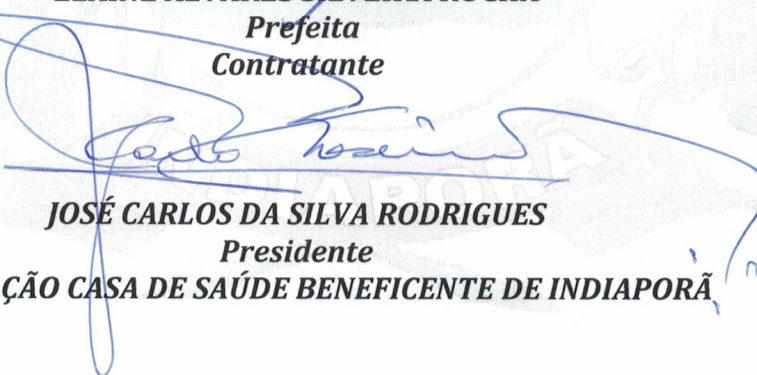
As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente para 2020: Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Disposições Finais


E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 02 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar no “*Diário Oficial Eletrônico do Município*” – www.indiapora.sp.gov.br, a teor do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, todo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Indiaporã-SP, 30 de junho de 2020


ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita
Contratante


JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES
Presidente
ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

Testemunhas:

1. 
Claudinei Ribeiro da Silva
CPF: 347.094.278-10

2. 
Denilson Luiz de Freitas
CPF: 184.601.128-02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 819

Página 4 de 4

II e § 2ª da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quinta (5.2) do contrato.

Assinatura: 29/6/2020

Vencimento: 30/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2020

Carta Convite nº 004/2020

Processo Licitatório nº 027/2020

Processo Administrativo nº 028/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI. - EPP. – CNPJ: 14.504.853/0001-75

Objeto: 1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 10/11/2017, que tem como objeto a Aquisição de Material de enfermagem e equipamentos/produtos de proteção individual, para enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus), prorroga pelo período de 1 (um) meses, de acordo com o Art. 57, Inciso I, § 1º - II e § 2º, da Lei 8.666/93 e cláusula quinta (5.2.) do contrato.

Assinatura: 23/6/2020

Vencimento: 26/7/2020

firmado entre o município de Indiaporã e a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã partes em 29 de setembro de 2017 e autorizado pela Lei Municipal Nº 1.136, de 19 de junho de 2020. Incremento esse que será destinado ao combate do Coronavírus (Covid-19) (regulamentado pela Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020 e pelas Portarias nº 1.393 de 21/05/2020 e 1.448 de 29/05/2020 do Ministério da Saúde).

Assinatura: 30/6/2020

Vencimento: 30/6/2021

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº 002/2017

Processo Administrativo nº 079/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I. – CNPJ: 02.927.389/0001-40

Valor Total Até: R\$ 250.000,00

Objeto: 2º Termo Aditivo - Incrementação do Termo de Convênio nº 02/2017 com entidade sem fins lucrativos